



## DECRETO N° 008/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015 - Art.7, § 1º, inciso III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

### 05001 - Secretaria de Educação

1230600132.034 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - FUNDAMENTAL

33903200 - 23 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

175.000,00

1236100192.038 - SALARIO EDUCAÇÃO FNDE

33903016 - 21 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

5.000,00

### 05003 - FUNDEB 40%

1236100222.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

33903016 - 06 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

150.000,00

TOTAL GERAL >>>

330.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

### 05001 - Secretaria de Educação

1236100172.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

33903615 - 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

30.000,00

### 07001 - Secretaria de Obras e Urbanismo

1545100251.069 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE

44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES

300.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

330.000,00



Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 04 de fevereiro de 2016

  
Eugênio Marcelo Pereira Lins

